



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3281/2026

Declara De Utilidade Pública Para Fins De Intervenção Em Área De Preservação Permanente (APP), Uma Extensão Total De Vinte E Três Metros Localizada Na Avenida Alcidez Herter- Parque Pinhal, Neste Município.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 3º, inciso VIII, alínea D e E da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define casos utilidade pública como d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso II deste artigo; e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, onde a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO o Art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define utilidade pública e determina que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), através de implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade -acesso/viadutos/vias municipais conforme Autorização Geral - Atividade de Desassoreamento, nº 004.393/2026, uma extensão de 23,00 (vinte e três metros), que correspondem aos trechos principais de acesso, descritos conforme caracterização a seguir:

I - De ponto inicial, referente ao trecho de implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade -acesso/viadutos/vias municipais com trecho principal com extensão de 23,00 metros e largura da seção-tipo de 4,50 metros, compreendido na projeção da via municipal do bairro/localidade de Avenida Alcidez Herter- Parque Pinhal, do trecho entre as coordenadas: Início latitude -29.612284º e longitude -53.758768º, Término latitude -29.612354º e longitude -53.758534º, com 23,00 metros de extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SDAMA).

Art. 3º A minuta do presente Decreto deverá ser juntada no processo administrativo nº 018/2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Zenir dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM ____/____/2026.

Vanessa Amaral da Silva Claro
Secretário de Planejamento e Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D72D-0AAD-2435-B058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 595.XXX.XXX-04) em 22/04/2026 12:14:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO (CPF 035.XXX.XXX-22) em 22/04/2026 12:16:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/D72D-0AAD-2435-B058>